



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 3152/2026/COLIC/CGLCD/DGC/SE

PROCESSO Nº 00190.100685/2026-41

INTERESSADO: **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

1. ASSUNTO

1.1. Submissão dos autos à apreciação dos documentos e das informações, para fins de **autorização da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica**, em especial no tocante à motivação técnica inserta nos artefatos produzidos pela unidade demandante, com fundamento no [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021](#), c/c o [art. 5º, inciso VIII](#), e o [art. 7º da IN SEGES-MGI nº 67/2021](#).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;](#)
- 2.2. [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;](#)
- 2.3. [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;](#)
- 2.4. [Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025;](#)
- 2.5. [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016;](#)
- 2.6. [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;](#)
- 2.7. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;](#)
- 2.8. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021;](#)
- 2.9. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022;](#)
- 2.10. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022;](#)
- 2.11. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022;](#)
- 2.12. [Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;](#)
- 2.13. [Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022;](#)
- 2.14. [Portaria Normativa SE/CGU nº 18, de 12 de julho de 2022;](#)
- 2.15. [Portaria Normativa SE/CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022;](#)
- 2.16. [Portaria CGU nº 732, de 23 de fevereiro de 2023;](#)
- 2.17. [Portaria DGC nº 1.293, de 25 de abril de 2025;](#)
- 2.18. [Portaria DGC nº 2.183, de 14 de agosto de 2026;](#)
- 2.19. [Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021;](#)
- 2.20. [Portaria CGLCD nº 2.173, de 14 de agosto de 2026;](#) e
- 2.21. [Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral da União \(CGU\).](#)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se da "contratação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com atendimento emergencial, para 6 (seis) elevadores elétricos de passageiros instalados no Edifício Darcy Ribeiro, patrimônio da União, sob responsabilidade

da Controladoria-Geral da União (CGU), situado em Brasília - DF", conforme disposto no subitem 1.1 do "Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)".

3.2. A área demandante qualificou o objeto desta contratação como "**serviço comum de engenharia**", uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei nº 14.133/2021](#), segundo descrito no subitem 1.2 do "Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)".

3.3. O serviço também foi qualificado como de "**natureza continuada**", haja vista que as atividades são de caráter ininterrupto, essenciais para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente, conforme [art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021](#), como exposto no subitem 1.4.1 do "Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)".

3.4. Foi definido no item 1.5 do "Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)" que o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) entendeu oportuno realizar a análise de risco, prevista no [art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021](#), elaborando o "*Anexo Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 03/2026 (4193035)*".

3.6. No item 4.6 do "Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)", a área técnica optou pela **não exigência da garantia** da contratação, dada a discricionariedade prevista no [art. 96, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. A área técnica destacou, no item 9.1 do "Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)", que a seleção do prestador dos serviços será efetivada via **Dispensa de Licitação**, fundamentada no [art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O valor anual estimado é de **R\$ 45.137,52 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com o disposto nos itens 1.1 e 10.1 do "Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)".

3.9. Encontra-se nos autos "*Consulta PCA Aprovada Após a Data Limite (4128761)*", sendo que o "*Documento de Formalização de Demanda - DFD 7/2026 (3950499)*" está vinculado à Contratação PCA 370003-78/2026, permitindo o prosseguimento da contratação, em atendimento ao que prevê o [art. 17, do Decreto 10.947/2022](#).

3.10. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas descritas no "Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)" e no "*Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-78/2026 (4202557)*".

4. ANÁLISE

4.1. A unidade demandante dos serviços em tela é a Coordenação-Geral de Logística, Patrimônio e Engenharia (CGLPE) - sendo a área técnica a Coordenação de Gestão Engenharia e Arquitetura (COGEA) -, como registrado no "*Documento de Formalização de Demanda - DFD 7/2026 (3950499)*".

4.1.1. Informa-se que, até o presente momento, **não há funcionalidade no sistema ComprasGov** para a **assinatura digital** do responsável pela elaboração do DFD.

4.2. De acordo com o "*Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026 (4128728)*", elaborado pela Equipe Técnica da Contratação, especialmente em seu item 7, considera-se oportuna a deflagração da presente **dispensa de licitação**, tendo em vista que:

(...)

A contratação proposta substituirá o Contrato nº 19/2021 (vigente até setembro) para manter os elevadores do Edifício Darcy Ribeiro em pleno funcionamento e segurança tendo por descrição do objeto a seguinte redação:

Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, além de atendimento emergencial, em 6 (seis) elevadores elétricos de passageiros instalados no Edifício Darcy Ribeiro, incluindo mão de obra (sem dedicação

exclusiva) com COBERTURA TOTAL de peças, bem como fornecimento de todas as ferramentas, os equipamentos, os componentes e os materiais necessários de modo a manter os equipamentos em pleno funcionamento e segurança.

Com base no entendimento apresentado no §3º, do inciso XIII, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a especificação detalhada do objeto, bem como dos níveis de desempenho esperado serão especificados em título próprio do termo de referência, inspirando-se nos melhores modelos e práticas observados nos dados obtidos durante o procedimento de levantamento de mercado.

4.3. Verificou-se o cumprimento de todas as etapas da Fase de Planejamento da Contratação, em observância ao [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), c/c os arts. 19 e 20, da [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#), o art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022 e o art. 9º da Instrução Normativa nº 81/2022, quais sejam:

- 4.3.1. *"Documento de Formalização de Demanda - DFD 7/2026 (3950499)";*
- 4.3.2. Designação da Equipe de Planejamento da Contratação, com a publicação da *"Portaria 2173 (4203277)";*
- 4.3.3. *"Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026 (4128728)";*
- 4.3.4. *"Mapa Comparativo de Preços (4182827)";*
- 4.3.5. *"Anexo Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 03/2026 (4193035)";*
- 4.3.6. *"Declaração Disponibilidade Orçamentária 479 (4208610)";*
- 4.3.7. *"Minuta de Contrato (4208787)"; e*
- 4.3.8. *"Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)".*

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 9º da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#), o *"Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026 (4128728)"* contempla os elementos essenciais exigidos pelo referido dispositivo, notadamente:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: (...)
- IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
- X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

6. DA DISPENSABILIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

6.1. No presente processo, não se faz obrigatória a manifestação da Assessoria Jurídica, uma vez que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), em linha com o que dispõe a [Orientação Normativa AGU nº 69/2021](#), transcrito a seguir:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Com base nas informações dispostas no "*Mapa Comparativo de Preços (4182827)*", datado de 30/07/2026, verifica-se que a pesquisa de preços foi conduzida dentro dos parâmetros estabelecidos no o [art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), c/c o [art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#).

7.1.1. Segundo relatado pela área técnica, no item 2.2 do "*Mapa Comparativo de Preços (4182827)*", a pesquisa de preços **priorizou a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares** feitas pela Administração Pública, em conformidade com o [artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021](#).

7.1.2. Para a realização do levantamento de preços, foram utilizados dados públicos extraídos de sistemas oficiais de compras governamentais, acessados por meio de ferramenta de apoio à extração de dados abertos ([Streamlit](#) – Pesquisa de Preços de Materiais e/ou Serviços).

7.1.3. O valor anual estimado da contratação é **R\$ 45.137,52 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, como detalhado no "*Mapa Comparativo de Preços (4182827)*".

7.1.4. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), a área técnica concluiu que o valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado.

8. TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. A seguir, destacam-se as principais informações constantes no "*Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)*", que subsidiaram a elaboração da minuta de "*Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-78/2026 (4202557)*":

Termo de Referência

Modelo AGU	O Termo de Referência (TR) foi elaborado em conformidade com o modelo para contratação direta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União: “<i>Termo de Referência Serviços Com e Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, Obra e Serviços de Engenharia, exceto TIC (dez/25)</i>”, segundo apresentado a seguir: <u>Modelo de Termo de Referência – Serviços TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: dez/2025.</u>
Previsão PCA	A contratação foi incluída no Plano de Contratação Anual - PCA 2026 (Contratação nº 370003-78/2026), em atendimento ao disposto no <u>art. 17 do Decreto nº 10.947/2022</u>, sendo tal fato comprovado pelo "<i>Documento de Formalização de Demanda - DFD 7/2026 (3950499)</i>" e "<i>Consulta PCA Aprovada Após a Data Limite (4128761)</i>".
Forma de Seleção	Considerando o disposto no 9.1 do "<i>Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)</i>", a seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta (Dispensa Eletrônica), com fundamento no <u>art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, em razão do valor estimado ser inferior ao limite legal de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), atualizado pelo <u>Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025</u>.
Qtd. de grupos/itens	Item único, conforme item 1.1 do "<i>Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)</i>".
Parcelamento	Técnica e economicamente desvantajoso, segundo justificativa disposta no item 10 do "<i>Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026 (4128728)</i>".
Subcontratação	Vedada expressamente, nos termos do item 4.4 do "<i>Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)</i>".
Valor estimado	R\$ 45.137,52 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Enquadramento no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023	Não se aplica.
Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)	Não se aplica.
Aprovação do TR	O "<i>Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)</i>" foi devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme Despacho DGC (4206520), aprovando o "<i>Termo de Referência nº 49/2026 (4198222)</i>".

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. Juntou-se aos autos a "*Declaração Disponibilidade Orçamentária 479 (4208610)*" emitida pela CGCOF, em atendimento ao que fixa o [art. 80, § 1º, do Decreto-Lei nº 200/67](#), o [art. 167, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988](#), e o [art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000](#), c/c com o [art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 - NLLC](#).

10. MINUTA DE CONTRATO

10.1. A Coordenação de Contratos (CDCON) elaborou e anexou a "*Minuta de Contrato (4208787)*", encaminhada à COLIC por meio do "*Despacho (4208788)*", informando acerca da inclusão das subcláusulas 9.35 e 9.36 (Código de Conduta Ética da Controladoria-Geral da União), e propondo a exclusão dos itens 8.2.4.2 e 8.2.4.2.1 (sanções afetas à garantia de contrato), tendo em vista a expressa opção pela **não exigência de garantia contratual**, constante do item 4.6 do "*Termo de Referência nº 49/2026 (4198222)*";

10.1.1. Em resposta, via "*Despacho (4209393)*", a COGEA informou o ajuste e a exclusão dos itens propostos pela CDCON, e juntou o "*Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)*".

11. MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. A Coordenação de Licitações (COLIC), unidade técnica responsável pela elaboração de minutas de editais, avisos de contratações diretas e demais atos correlatos, fundamentada no [art. 11 da Portaria 18/2022 Organização Interna DGC](#), anexou aos autos o "*Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-78/2026 (4202557)*".

11.2. A seguir, apresentam-se as principais informações relativas ao Aviso:

Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica

Modelo AGU utilizado	Aviso de Contratação Direta Lei 14.133 (Abril/2026).
Porte das empresas	NÃO EXCLUSIVO ME/EPP, com base nas informações e justificativas inseridas nos item 9.3 a 9.11 do " <i>Termo de Referência nº 49/2026 (v.2) (4209402)</i> ".
Data prevista para a sessão	31/08/2026
Horário da fase de lances	08:00 às 14:00
Critério de julgamento	Menor preço
Lances intermediários	R\$ 1,00 (um real) , conforme subitem 4.2.4 do " <i>Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-78/2026 (4202557)</i> "

12. CONCLUSÃO

12.1. Por fim, ressalta-se que as demais informações pertinentes à instrução do presente processo encontram-se consolidadas no "*CheckList para Publicação DE 370003-78/2026 (4202561)*".

12.1.1. Esse documento foi elaborado com base nos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), referentes à [Lei nº 14.133/2021](#), aplicáveis a contratações diretas para compras e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, servindo como referência para a adequada autuação e conformidade do processo.

12.2. Diante do exposto, e considerando a regularidade da instrução processual, sugiro submeter o presente feito à apreciação do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com proposta de prosseguimento e encaminhamento à Diretora de Gestão Corporativa, para fins de **autorização da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-78/2026**.

Atenciosamente,

Flávia de Alencar Ramos
Integrante Administrativo Substituta
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

De acordo.

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação.

JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES
Coordenador de Licitações
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

Ciente.

Encaminhe-se à Diretora de Gestão Corporativa para análise, e, se for o caso, **autorização da publicação do Aviso da Dispensa Eletrônica 370003-78/2026**.

JEFFERSON DE FREITAS MARTINS
Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação
CGLCD/DGC/SE/CGU

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. **Autorizo a divulgação** do "*Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-78/2026 (4202557)*", com fundamento no [art. 75, inciso I, e em observância ao art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), c/c o [art. 5º, inciso VIII, e o art. 7º da IN SEGES-MGI nº 67/2021](#).

2. Além disso, por se tratar de **despesa de custeio**, **autorizo a contratação**, nos termos do [art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#), c/c o [art. 3º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022](#), e com base na delegação prevista na [Portaria 732/2023 - Atividade de Custeio](#).

3. Restituam-se os autos à Coordenação de Licitações (COLIC) para prosseguimento.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS

Diretora de Gestão Corporativa
DGC/SE/CGU

"



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DE ALENCAR RAMOS**, Integrante **Administrativo**, em 21/08/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MACHADO GONCALVES**, **Coordenador**, em 21/08/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE FREITAS MARTINS**, **Coordenador-Geral**, em 21/08/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS**, **Diretora de Gestão Corporativa**, em 25/08/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4207180 e o código CRC 884C3433